

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTANÓPOLIS, SANTA BÁRBARA, SANTO ESTEVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, e os Municípios de **AMÉLIA RODRIGUES**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, inscrito no CPF sob o nº 8188831549; **ANGUERA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, FERNANDO BISPO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ANTÔNIO MARIO R. DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, HERALDO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 095.007.315-68; **CANDEAL**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, inscrito no CPF sob o nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, representado, neste ato, pela Sra. Prefeita, NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, COLBERT MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 132.361.645-49; **GAVIÃO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

621.218.555-72; **ICHÚ**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 8283796534; **IPECAETÁ**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 954.001.685-15; **IPIRÁ**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO, inscrito no CPF sob o nº 295.630.705-34; **IRARÁ**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS, inscrito no CPF sob o nº 563.543.985-34; **PINTADAS**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO**, representado, neste ato pelo Sr. Prefeito, MARINALVO FERNANDES SERRA, inscrito no CPF sob o nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 350.934.395-68; **SANTANÓPOLIS**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 607.530.055-49; **SANTA BÁRBARA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JAILSON COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 315.883.875-34; **SANTO ESTÊVÃO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 705.349.855-72; **SERRA PRETA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 636.246.995-04; **TANQUINHO**, representado, neste ato pelo Sr. Prefeito, LUEDSON SOARES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSE ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06 e **TERRA NOVA**, representado, neste ato, pela Sra. Prefeita, MARINEIDE PEREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto ADMITIR os Municípios de Água Fria, bem como alterar a redação da cláusula oitava, ao protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O Município de Água Fria, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, CEP: 48.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, representado,

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 983.756.108-44,

Passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Água Fria	3.618/16	12 de maio de 2016

## CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E III, § 2º, CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO DE PESSOAS

O parágrafo 2º da cláusula oitava passa a dispor da seguinte maneira:

[...]

§ 2º - A contratação por prazo determinado para atendimento de excepcional interesse público será precedida de processo seletivo amplamente divulgado, observadas, no mínimo, as seguintes regras:

- I - publicação de extrato do ato convocatório na imprensa oficial;
- II - disponibilização de inteiro teor do ato convocatório em *site* oficial do órgão ou entidade responsável por sua realização;
- III - publicação de todas as etapas e da homologação do resultado na imprensa oficial.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

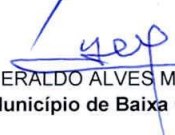
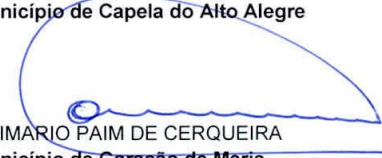
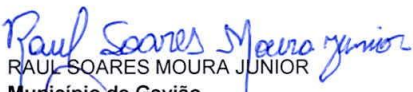


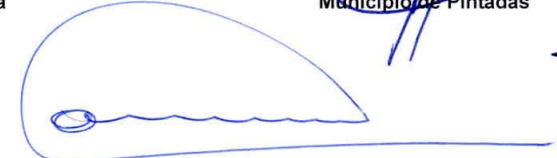
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana, 09 de Junho de 2018.

pp. *Manoel Alves dos Santos*  
Governador

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
De Saúde da Região de Feira de Santana  
MANOEL ALVES DOS SANTOS  
Município de Água Fria  
PAULO CESAR BAHIA FALCÃO  
Município de Amélia Rodrigues  
FERNANDO BISPO RAMOS  
Município de Anguera  
ANTÔNIO MÁRIO R. DE SOUZA  
Município de Antônio Cardoso  
HERALDO ALVES MIRANDA  
Município de Baixa Grande  
EVERTON PEREIRA CERQUEIRA  
Município de Candeal  
CLAUDINEI XAVIER NOVATO  
Município de Capela do Alto Alegre  
NORMELIA MARIA R. CORREIA  
Município de Conceição do Jacuípe  
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Município de Coração de Maria  
COELBERT M. DA SILVA FILHO  
Município de Feira de Santana  
RAUL SOARES MOURA JUNIOR  
Município de Gavião  
CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA  
Município de Ichú  
MARCELO ANTONIO S. BRANDÃO  
Município de Ipirá  
SUENDER SANTANA SILVA SANTOS  
Município de Ipecaeta  
JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS  
Município de Irará  
JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
Município de Nova Fátima  
ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS  
Município de Pé de Serra  
JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA  
Município de Pintadas

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da




MARINAVO FERNANDES SERRA  
Município de Rafael Jambeiro



JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS  
Município de Santanópolis



ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA  
Município de Santo Estevão



JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO  
Município de São Gonçalo dos Campos



JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Município de Teodoro Sampaio



JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
Município de Riachão do Jacuípe



JAILSON COSTA DOS SANTOS  
Município de Santa Bárbara



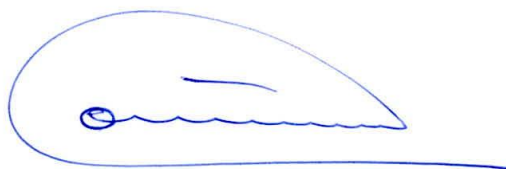
ROGÉRIO S. VIEIRA DE SOUZA  
Município de Serra Preta



LUEDSON SOARES SANTOS  
Município de Tanquinho



MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Município de Terra Nova



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EXECUTIVO 5

SAVADOR, SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 2018 - ANO 01 - Nº 22.506

Processo SEI nº 011.5591.2018.0000974-67  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 375/2018  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 009.0178.2018.0006452-94  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 380/2018  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4319.2018.0006665-39  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 395/2018  
Interessada: Secretaria da Educação/UESB  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6936.2018.0001833-14  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 396/2018  
Interessada: Secretaria da Educação/UNEB  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7175.2018.0001915-53  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 397/2018  
Interessada: Secretaria da Educação/UNEB  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7923.2018.0001031-80  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 398/2018  
Interessada: Secretaria da Educação/UNEB  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7895.2018.0001360-30  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução nº 399/2018  
Interessada: Secretaria da Educação/UNEB  
Despacho: Autorizo.

Processo nº 1400180005120  
Órgão: Tribunal de Contas dos Municípios, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Turismo, Gabinete do Governador, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Ministério Público.  
Objeto: Suplementação de Crédito.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/06, com a redação da Lei nº 2.588/08, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Participam: O Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Barra Grande, Candial, Capela do Alto Alegre, Conceição do Jacuipê, Coração de Maria, Feira de Santana, Gavião, Içá, Ipecaeta, Ipirá, Itara, Nova Fatima, Pi de Serra, Pratinhas, Rafael Jambeiro, Riachão do Jacuipê, Santanópolis, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Tampinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

Objeto: Admitir o Município de Agua Fria, bem como alterar a redação da cláusula oitava, ao protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Assinado: Em 09 de julho de 2018

RUI COSTA  
Governador do Estado da Bahia

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

MARGARET ALVES DOS SANTOS  
Prefeita do Município de Agua Fria

FERNANDO RIBEIRO RAMOS  
Prefeito do Município de Anguera

HERALDO ALVES MIRANDA  
Prefeito do Município de Barra Grande

CLAUDENEI XAVIER NOGUEIRA  
Prefeito do Município de Candial

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

MARCELO ANTONIO S. BRANDÃO  
Prefeito do Município de Içá

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Ipecaeta

ANTONIO ROBERTO CARNEIRO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Ipirá

MARINALVO FERNANDES SERRA  
Prefeito do Município de Rafael Jambeiro

JOSE FLORES LIMA SANTOS  
Prefeito do Município de Riachão do Jacuipê

ROGERIO DOS SANTOS COSTA  
Prefeito do Município de Santa Bárbara

JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO  
Prefeito do Município de Santo Estêvão

JOSE ALVES DA CUNHA  
Prefeito do Município de São Gonçalo dos Campos

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Prefeito do Município de Serra Preta

TEODORO SAMPAIO  
Prefeito do Município de Terra Nova

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

PAULO CESAR BAIJA FALCÃO  
Prefeito do Município de Amélia Rodrigues

ANTÔNIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Antônio Cardoso

FRANCISCO FERREIRA CERQUEIRA  
Prefeito do Município de Candial

NORMEIA MARIA R. CORREIA  
Prefeita do Município de Conceição do Jacuipê

CULBERT M. DA SILVA FILHO  
Prefeito do Município de Coração de Maria

CARLOS SANTOS DE ALEMEIDA  
Prefeito do Município de Içá

SUENNER SANTANA SILVA SANTOS  
Prefeita do Município de Ipecaeta

JOSE ADELIANO SANTOS PEREIRA  
Prefeito do Município de Nova Fatima

JOÃO BATISTA PEREIRA ALMEIDA  
Prefeito do Município de Pratinhas

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO  
Prefeito do Município de Riachão do Jacuipê

JAILSON COSTA DOS SANTOS  
Prefeito do Município de Santa Bárbara

ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Santo Estêvão

LEILTON NUNES SANTOS  
Prefeito do Município de São Gonçalo dos Campos

MARINELDO PEREIRA SOARES  
Prefeito do Município de Terra Nova

## CASA CIVIL

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 001/2013

PROCESSO: 0200180052100. CONVENIENTES: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA e Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, por meio da Superintendência de Patrimônio - SUPAT. OBJETO: Prorrogação de prazo - PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018

**Projetos Especiais**

Relacionados às demandas específicas de clientes, com foco no Decreto n. 10.473, que estimula a eliminação de papéis, e na autenticação via internet, com a segurança da informação.

**Contatos:**  
71 3116-2893

**Empresa Gráfica da Bahia**  
www.egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

**Contatos:**  
71 3116-2837/38

**Empresa Gráfica da Bahia**  
www.egba.ba.gov.br

**Acesse nosso site:**  
www.egba.ba.gov.br